



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato N° 48 / 2019

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

## CONTRATO TRE-PI N° 048/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
REFERENTE A REALIZAÇÃO DO CURSO  
“PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICO -  
ELABORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO” QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO PIAUÍ E O A&S CURSOS E  
TREINAMENTOS EM SEGURANCA LTDA.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 678/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12/07/2018, Seção 1, pág. 409, na sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **A&S CURSOS E TREINAMENTOS EM SEGURANCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.449.367/0001-61, estabelecida na RCLN 108, Bloco A, nº 68, Salas 211, 213, 215 e 216, Asa Norte, Brasília –DF CEP 70744-510, Telefone(s): (61)3263-3731/99931-4170, e-mail: [triade@triadect.com.br](mailto:triade@triadect.com.br), neste ato representado pela Sra. **Sayonara Cristina de Araujo Pereira**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 025.600.777-28, na sequência designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, originado do Processo SEI nº **0009753-66.2019.6.18.8000**, sendo certo que será regido pelas condições e cláusulas a

seguir, bem como pelas disposições no **art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei 8.666/93.**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação do **A&S CURSOS E TREINAMENTOS EM SEGURANCA LTDA**, para realização de curso "**PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICO - ELABORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**", na modalidade *In company*, com carga horária de 30h/a, a ser realizado em data a ser definida pelas partes do presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O curso será destinado ao treinamento de 10 (dez participantes) participantes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados conforme o disposto na proposta anexa, **doc. SEI N° 0819156**, obedecendo aos prazos e cronogramas das atividades ali estipulados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A contratação para o curso contempla a disponibilização do material didático: apostilas, blocos, canetas, camisas e certificado de participação para aqueles que tiverem frequência mínima de 80% (oitenta por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O curso deverá contemplar o conteúdo programático previsto na proposta de **doc. SEI N° 0819156**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços conforme disciplinado na proposta, **doc. SEI N° 0819156**, como também:

- a) Executar fielmente o objeto da contratação, dentro do melhor padrão de qualidade de forma que os serviços a serem executados, mantendo todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as particularizações estabelecidas e acordadas.
- b) Atender prontamente as instruções expedidas pelo TRE-PI para a execução dos serviços, especialmente no que diz respeito à metodologia a ser adotada e às demais questões administrativas que forem suscitadas.
- c) Desenvolver o curso de acordo com o que foi solicitado pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, customizando-o com a finalidade de oportunizar aos servidores conhecimentos necessários ao desempenho eficiente de suas rotinas;
- d) Disponibilizar aos servidores todo material necessário para execução do curso, conforme proposta apresentada;
- e) Manter o corpo docente formado por profissionais capacitados, com experiência e atuação na área proposta, garantindo a qualidade do serviço prestado, bem como a assistência durante o período de duração do curso;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na exceção do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.
- g) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após a sua prestação;

- h) Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego/trabalho do pessoal que venha a ser contratado para a execução dos serviços, bem como pelos demais custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução;
- i) Arcar com todos os custos, tributários, fiscais e legais, sobre o preço ofertado.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Organizar e controlar as inscrições dos participantes no curso, criando uma lista contendo: matrícula, nome, lotação, e-mail e telefone de contato;
- b) Enviar à CONTRATADA, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes;
- c) Disponibilizar para o servidor: computador com conexão à Internet;
- d) Providenciar, a seu exclusivo critério, materiais didáticos para os “ouvintes”;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pela fiscalização do Contrato, o desenvolvimento e fiel execução dos serviços;
- f) Comunicar à CONTRATADA as alterações que entender necessárias à realização do objeto do curso;
- g) Efetuar o pagamento na forma pactuada;
- h) Emitir os certificados de conclusão do curso para os alunos que alcançarem o aproveitamento mínimo exigido.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento, a importância total de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos exigidos neste contrato: se pessoa física, Nota Fiscal e Certidão Negativa da Receita Federal, INSS e Justiça do Trabalho; se pessoa jurídica, Certidões que comprovem a regularidade perante: a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), débitos trabalhistas por meio da Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Fiscal do contrato, este verificar que os serviços foram executados em desacordo com as especificações apresentadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente

pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) \cdot 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da prestação dos serviços, objeto deste contrato, correrá à conta do Programa de Trabalho n.02.122.0570.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – Capacitação, sob Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO**

Os preços inicialmente contratados são irreajustáveis.

## **CLÁUSULA OITAVA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será **de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A Gestão e Fiscalização do Contrato (Art. 2º, Incisos XI e XII da Res. TSE nº 23.234/2010) ficará a cargo da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caberá ao servidor responsável pela Gestão do contrato:

- a) Cumprir e fazer cumprir a contratação, as determinações insertas na Resolução TRE – PI nº 146/2008 e ao disposto na Seção IX, Capítulo III da Resolução TSE 23.234/2010;
- b) Reportar-se à Administração Superior da contratada ou diretamente ao seu Preposto, para tratar de assuntos relacionados à gestão do contrato;
- c) Comunicar à Secretaria de Administração do TRE – PI o descumprimento de cláusula contratual e instaurar Procedimento Administrativo para apuração de irregularidade, quando devidamente autorizado;

d) Certificar a prestação dos serviços na nota fiscal/fatura, conforme o disposto na alínea “h”, do inciso I, do artigo 7º da Resolução TRE-PI nº 146/2008, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do documento e, após, encaminhá-lo para a Unidade financeira para fins de pagamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas de:

1. 0,5 % (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado no início da execução dos serviços, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento e no instrumento contratual;

2. 20% (vinte por cento) do valor pactuado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

<b>Por até 6 (seis) meses</b>	<p>Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o TRE-PI;</p> <p>Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, alíneas “a” e “b”.</p>
<b>Por até 2 (dois) anos</b>	<p>Não conclusão dos serviços contratados;</p> <p>Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do TRE-PI, não efetuando sua correção após solicitação do Tribunal;</p> <p>Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TRE-PI, ensejando a rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA;</p> <p>Apresentação, ao TRE-PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;</p>

d) **Declaração de inidoneidade** quando constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o

TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da Contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

1. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
2. Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;
4. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do TRE-PI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos itens “c “e “d”, bem como a rescisão contratual, serão publicados no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Da aplicação das penas definidas nesta Cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de intimação do ato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, ressalvados os casos especificados no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos casos enumerados no art. 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, a rescisão dar-se-á por ato unilateral da Administração, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará o presente contrato rescindido, mediante formalização, ainda, nos casos previstos no art. 78, XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Este Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº

8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

Não é permitida a cessão ou transferência dos serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos pela Secretaria de Administração Orçamento e Finanças do TRE-PI com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do direito público.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, bem como reservar prioridade absoluta ao CONTRATANTE para atendimento das suas solicitações, em qualquer dia e hora, evitando assim a descontinuidade de serviços contratados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na contraprestação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura de serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO**

Para dirimir questões derivadas deste contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em duas vias de iguais teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Teresina (PI)\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORIAL DO PIAUÍ**

**Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

---

**A&S CURSOS E TREINAMENTOS EM SEGURANCA LTDA**

**Sayonara Cristina de Araujo Pereira**  
Representante

**Testemunhas:****Marcelo Augusto Maia**

CPF: 903.960.223-91

**Marcos Victor Teixeira Colaço**

CPF: 049.138.793-83

Anexo Único: Proposta (Doc. SEI 0819156)



Documento assinado eletronicamente por **SAYONARA CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA, Usuário Externo**, em 15/10/2019, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Victor Teixeira Colaco, Técnico Judiciário**, em 16/10/2019, às 08:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 17/10/2019, às 08:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Marques Rocha Pereira, Chefe de Seção**, em 17/10/2019, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0841476** e o código CRC **3FF1AAA6**.

---

0009753-66.2019.6.18.8000

0841476v3

## Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TAMARA COSTA ROSAS	22º
THAIS BIFFE ALVES	22º
MISAAC DEZSA CAVALCANTE SOUZA	43º
PEDRO HENRIQUE FRANCO CALDEIRA	43º
GUSTAVO REZENDE AGUIAR	53º
IDEISON MENDES BOTELHO	53º
LUCAS FROES MEGALE	56º
POLYANNA FRANCIS ANTÃO	56º
BEATRIZ SERVO PESSOA	60º
GUSTAVO RICUEREDO CAMARINHA	60º
EDUARDO RAUBER WILCZEKI	75º
MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO	75º
PAULO ROBERTO DE MELO JOB FILHO	80º
SAMIR MENA DOS SANTOS	80º
JOSÉ CLECIO MACEDO MENESSES	85º
PAULO EDSON GOMES BOTELHO AMORIM	85º
AMANDA FERNANDES BEZERRA	97º
CHARLES MAUREL REIS DE CASTRO	97º

## Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE AKI TANNO IAMAMURA NIEZER	59º
MONICA MARIA DE FREITAS	59º
ALINE TRIGLIOL ZANETTI	66º
WELLINGTON DUTRA SARAIWA	66º
AMANDA ALMEIDA DE LUCENA	76º
LEANDRO VILA FAGUNDES	76º
ANDRÉ LUIZ CANTARELLA CHERUBIM	94º
STELLA BIANCA NOVAES GALVÃO	94º

## Cargo de Técnico Judiciário - Área de Apoio Especializado - Operação de Computadores:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
KELVYN ITABORAI ROCHA	9º
LEANDRO KOTTI SATO	9º
JOÃO FABRICIO FILHO	12º
LEONARDO LUIZ CRUZ BUCHER	12º
MARCO FRANCI	12º
DANIEL PITANGA DOS SANTOS	15º
GUILHERME CRAVETZ ASSUMPÇÃO MARQUES	15º
Diego Vieira do NASCIMENTO	18º
DIALMA FADEL JUNIOR	18º
FRITON MARCELO DE LACERDA	18º
SAULO FERNANDO DA SILVA	18º
BRENER AUGUSTO DE ARAUJO BARBOSA	27º
LEONARDO DE SOUZA CARNEIRO	27º
LEONARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	27º

## Cargo de Técnico Judiciário - Área de Apoio Especializado - Programação de Sistemas:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA JANZEN	9º
FELIPE AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA	9º
JOÃO BATISTA ARAÚJO BARBOSA JUNIOR	9º
EDUARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	14º
FLÁVIO MENDONÇA BARBOSA	14º
ALEXANDRE MARCOLINO ALVES	16º
FERNANDO AUGUSTO TERENICO DO VALE	16º
ROBERTO RODRIGUES RENOVATO	16º
CARLOS HUMBERTO LOPES COSTA	20º
LUCAS LONGEN GIOPPO	20º
RUI PIMENTEL LEITE	24º
VÍTOR HORA FONTES PEREIRA	24º
EDSON MIOSI AKUTAGAWA	27º
LUIS GUSTAVO GONCALVES MEDEIRAS	27º
DANIEL ALVES DA FONSECA MACIEL	30º
LUIZ OTÁVIO ALESSIO CESÁR	30º
RICARDO BARBOSA CUEVAS	30º

Os documentos deverão estar em conformidade com o estabelecido nos itens 12.5.2 e 12.5.3 do Edital nº 01/2017, e ser encaminhados, em formato PDF, por e-mail para slr@tre-pr.jus.br.

Des. GILBERTO FERREIRA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2019

Nº PAD 620/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: J.I.M.P. - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ da Contratada: 11.248.996/0001-75. Objeto: Contratação de empresa especializada na alocação e gestão de postos de trabalho especializados (auxiliar de limpeza - CBO 5143-20) para a prestação de serviços de limpeza e conservação, cumulados com copearagem, para os Fóruns Eleitorais do interior do estado do Paraná - Região de Guarapuava (Polo 2). Valor: R\$ 1.778.913,90. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: 03/12/2019 a 02/06/2022. Data de Assinatura: 20/09/2019.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019

Nº PAD 4923/2018 - Originário do Contrato 91/2018. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: TERMUSL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ da Contratada: 02.598.353/0001-60. Objeto: Prorrogação temporal, sem acréscimo de valor, do contrato de fornecimento, instalação e garantia de aparelhos de ar condicionado no edifício sede deste Tribunal. Valor: sem valor. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93. Vigência: 12/11/2019 a 11/05/2020. Data de Assinatura: 03/10/2019.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 12092/2018, publicada no D.O.U de 04/09/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, remoção de colmeias de abelhas/vespas/marimbondos, afastamento de pombos, limpeza de caixa d'água e limpeza de cisterna, esgotamento de fossa, esgotamento de caixa de gordura e passagem, limpeza de dutos de esgoto e desentupimento de pias, ralos, tanques e vasos sanitários. Novo Edital: 09/10/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Sala c 386 Prado Velho - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2019, às 16h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIAN VELLOSO PUGH  
Pregoeiro

(SDEC - 08/10/2019) 070019-00001-2019NE000075

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019 - UASG 70019

Nº Processo: 812/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos. Total de Itens Licitados: 28. Edital: 09/10/2019 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Sala c 385 - Prado Velho - Curitiba/PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70019-5-00055-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70019-5-00055-2019). Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2019 às 12h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/10/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JULIAN VELLOSO PUGH  
Pregoeiro

(SASGNet - 07/10/2019) 70019-00001-2019NE000075

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE nº. 2019NE0908, emitida em 03/10/2019, SEI nº 0027887-71.2019.6.17.8000. CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. Valor: R\$ 33.020,00. OBJETO: Material de Expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2018 do Pregão eletrônico nº 05/18 do INSS da Gerência Executiva de Belém/PA. PTRES 084609. Elemento de despesa: 3390.30.16.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE nº. 2019NE0910, emitida em 03/10/2019, SEI nº 0017202-05.2019.6.17.8000. CONTRATADA: NADER & FELLOWS LTDA. Valor: R\$ 16.989,60. OBJETO: Material para divulgação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 24, II da Lei 8.666/93 TRE-PE PTRES 084796. Elemento de despesa: 3390.32.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE nº. 2019NE0911, emitida em 03/10/2019, SEI nº 0036518-38.2018.6.17.8000. CONTRATADA: ARIADNER DA SILVA MESSIAS Valor: R\$ 676,80. OBJETO: Material de proteção e segurança. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 06/19 deste TRE-PE PTRES 084609. Elemento de despesa: 3390.30.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI 0009753-66.2019.6.18.8000. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar, in company, o curso "PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICO - ELABORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO", visando capacitar os participantes para elaborar o Plano de Segurança Orgânico (PSO) do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. Valor da Contratação: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Dotação: Orçamentária: 02.12.0570.20GP.0022; ED nº 3.3.90.39. Contratada: A E S Cursos e Treinamentos em Segurança LTDA. (TRADE), CNPJ/MF: 09.449.367/0001-20. Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 07/10/2019, por Geraldo Sébastião Almeida Mota Filho, Diretor - Geral do TRE/PI, autoridade delegada pela Portaria TRE/PI 114/2019.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI 0013812-97.2019.6.18.8000. OBJETO: Contratação de curso presencial Plano de Contratações Públicas de Bens e Serviços com base na IN 01/2019 - SEGES/ME (GT122), a ser ministrado em Brasília/DF, no período de 21 a 25 de outubro de 2019, com carga horária de 40 horas/aula. Valor da Contratação: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). Dotação: Orçamentária: 02.12.0570.20GP.0022; ED nº 3.3.90. Contratada: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, CNPJ/MF: 03.508.097/0001-36. Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 07/10/2019, por Geraldo Sébastião Almeida Mota Filho, Diretor - Geral do TRE/PI, autoridade delegada pela Portaria TRE/PI 114/2019.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

## EXTRATO DE CONVÊNIO

1) Convênio nº. 03/2019-TRE/RN; 2) Objeto: Estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN, cujas parcelas não poderão exceder a margem de consignação previamente aprovada por este Tribunal; 3) Conveniado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ nº. 90.400.888/0001-42); 4) Fundamento legal: Lei 8.112/90; Lei 8.666/93; Portaria 258/06-GP do TRE/RN; preceitos de Direito Público; e supletivamente, na Lei 8078/90; 5) Vigência: 60 meses, a contar de sua assinatura; 6) Assinatura: 18/09/2019; 7) Signatários: pelo TRE-RN: Desembargador Gláuber Rêgo, Presidente do TRE/RN; pelo Conveniado: Marlon Fabiano do Rego Fontes, Representante do Banco Santander.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019 - UASG 70008

Nº Processo: 7553/2019. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva das máquinas de ar condicionadas dos imóveis da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 09/10/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa Nº 215 - Tirol - Natal/RN ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70008-5-00043-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70008-5-00043-2019). Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/10/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOARES MELLO  
Diretora-geral

(SASGNet - 08/10/2019) 70008-00001-2019NE000041

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PROCESSO: 0006931-02.2019.6.21.8104- ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Travesseiro/RS. OBJETO: Auxílio às Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização das eleições. VIGÊNCIA: 01.09.2019 a 31.08.2020.

PROCESSO: 0007230-45.2019.6.21.8082- ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul/RS. OBJETO: Auxílio às Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização das eleições. VIGÊNCIA: 06.09.2019 a 31.12.2020.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70014-5-00071-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70014-5-00071-2019). Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/10/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 10/10/2019) 70014-00001-2019NE001324

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019 - UASG 70014

Nº Processo: 190907/2019. Objeto: Prestação dos serviços de conservação e limpeza para os imóveis que abrigam os Cartórios Eleitorais de Barão de Cocais, de Curvelo, de Guapé, de Mateus Leme, de Pirapora e de Unaí. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 11/10/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70014-5-00072-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70014-5-00072-2019). Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/10/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CARLA CRISTINA BAETA SCARPELLI  
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 10/10/2019) 70014-00001-2019NE001324

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019 - UASG 70004

Nº Processo: 003332-71.2019. Objeto: Registro de preços de para futura contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de controle de vetores e pragas (desinsetização, desratização e descupinização) nos imóveis da justiça eleitoral localizados na região metropolitana de Belém,sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 11/10/2019 das 08h00 às 15h00. Endereço: Rua João Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70004-5-00049-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70004-5-00049-2019). Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/11/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOSE FLAVIO LIMA DA ROCHA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/10/2019) 70004-05606-2019NE000109

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO nº 01/2014-TRE/PB; Processo SEI nº 3409-53.2019.6.15.8000; COMPROMITENTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60 e o COMPROMISSÁRIO: ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ 08.761.124/0001-00; OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Administrativo e Financeiro nº 01/2014, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar do dia 16/10/2019 e seu termo final o dia 15/10/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como com o contido no Processo SEI nº 3409-53.2019.6.15.8000; DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019; SIGNATÁRIOS: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho, pelo TRE/PB e Jacqueline Fernandes de Gusmão, pelo Estado da Paraíba.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 51/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/10/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica, operadora ou agência de viagens, para prestação de serviços de agenciamento, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como de passageiros rodoviários.

JULIAN VELLOSO PUGH  
Pregoeiro

(SIADEC - 10/10/2019) 070019-00001-2019NE000075

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 44/2019

O Tribunal Regional Eleitoral comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Vencedor: Construtora W2 Ltda, pelo melhor preço de R\$ 24.890,00.

JULIAN VELLOSO PUGH  
Pregoeiro

(SIADEC - 10/10/2019) 070019-00001-2019NE000075

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 45/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Vencedor: LG Administradora de Serviços Eireli, pelo melhor valor de R\$ 59.99.94.

JULIAN VELLOSO PUGH  
Pregoeiro

(SIADEC - 10/10/2019) 070019-00001-2019NE000075

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 46/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, sob a forma de registro de preços. Vencedora: Potência Comércio Produtos Informática Ltda. Item 01 - R\$ 1.624,01; 02 - R\$ 2.294,79; 03 e 04 - R\$ 4.345,70.

JULIAN VELLOSO PUGH  
Pregoeiro

ISSN 1677-7069

Nº 198, sexta-feira, 11 de outubro de 2019

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 47/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Vencedor: Jardel J Vieira Eireli. Itens03, 04, 24, 27, 36, 47, Vera Lucia Arruda Rodrigues: Itens 01, 31, 42, 55, 62, 63. Marluce Bezerra dos Santos Lorencone: Item 39. DMV Materiais de Construção Ltda: Itens 21, 23, 25, 28, 30, 46, 52. RM Comercio de Mercadorias e Materiais Ltda: Itens 10, 41, 57. Itaca Eireli: Itens 32, 33, 34, 35, 37, 38, 44, 56, 58, 60, 61. MGS Brasil Distribuidora Eireli: Itens 05, 48, 49. Adriana Patulski Materiais de Construção Eireli. Item 59. Shigemoto & Cia Ltda: Itens 22, 45. Sempre Nova Distribuidora de Ferragens Ltda: Itens 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 43. Desertos: Itens 26, 40, 50, 51. Cancelados: Itens 20, 29, 53, 54. A ata na íntegra estará disponível via consultado no site [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br).

JULIAN VELLOSO PUGH  
Pregoeiro

(SIADEC - 10/10/2019) 070019-00001-2019NE000075

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019 - UASG 70019

Nº Processo: 13405/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de engenharia para a adaptação da Sala de Design e Expedição deste Tribunal Regional Eleitoral. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/10/2019 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Sala c 385, Prado Velho - Curitiba/PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70019-5-00057-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70019-5-00057-2019). Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2019 às 12h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/10/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JULIAN VELLOSO PUGH  
Pregoeiro

(SIADEC - 10/10/2019) 70019-00001-2019NE000075

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 - UASG 70010

Nº Processo: 0006529-50.2019. Objeto: Aquisição de Gabinete Odontológico, Mocho Odontológico, Fotopolimerizador e Raio-x, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 11/10/2019 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - 4º Andar - Sala 408, Graças - Recife/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70010-5-00039-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70010-5-00039-2019). Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/10/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA  
Pregoeira

(SIADEC - 10/10/2019) 70010-00001-2019NE000054

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em face da impossibilidade de localização da empresa XTECH IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 17.399.708/0001-60), notifica-a acerca do registro no SICAF das penalidades de multa administrativa correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor do item contratado, no valor de R\$1.238,85 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PI pelo período de um ano, nos termos previstos no art. 87, II e III, da Lei 8.666/1993 c/c o item 12.3, "c" e "d" do edital licitatório, conforme Processo PAD Nº 001746/2013.

GERALDO SEBASTIÃO ALMEIDA MOTA FILHO  
Diretor-Geral

### AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, informa a empresa BML COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ: 11.292.106/0001-22), consoante o disposto no art. 41, da I.N. nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, o registro, junto ao SICAF, da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 03 (três) meses, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei 8.666/1993, conforme decisão proferida no Processo PJE nº 0060207-76.2019.6.18.80000, transitada em julgado em 05/08/2019, na qual decidiu reformar a decisão a quo, exclusivamente, no tocante à condenação em multa, haja vista que incabível na espécie tal modalidade de sanção, por ausência de previsão editorial, mantendo a suspensão referida acima.

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO  
Presidente do Tribunal

### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Inexigibilidade, referente ao Processo 0009753-66.2019.6.18.8000. OBJETO: Contratação do curso "PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICO - ELABORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO", publicado no DOU nº 196, de 09/10/2019, Seção 3, p. 134, onde se lê "CNPJ/MF: 09.449.367/0001-10", leia-se "CNPJ/MF: 09.449.367/0001-61".

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019 - UASG 70006

Nº Processo: 0013701-16.2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assinatura de banco de imagens por meio digital (internet), para atender às necessidades do Serviço de Reprografia do TRE-PI. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/10/2019 das 08h00 às 13h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70006-5-00038-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70006-5-00038-2019). Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/10/2019 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES  
Pregoeiro



## PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO

**Ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí  
Serviço de Capacitação e Lotação - SECAL  
A/C Sr Ivo Cavalcante**

Prezado Senhor

A Tríade Treinamentos Táticos vem por meio desta, apresentar proposta orçamentária para a realização do **APRIMORAMENTO DOS AGENTES DE SEGURANÇA**, para **10 (dez)** servidores técnicos judiciários, especialidade Segurança do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

### **1) Locais de realização**

**Aulas teóricas:** Sala de aula do TRE PI.

### **2) Data para a realização**

A definir

### **3) Público-alvo**

Servidores da área de segurança do TRE PI.

### **4) Objetivo geral**

O curso objetiva proporcionar aos participantes uma visão abrangente para o enfrentamento de situações reais, utilizando-se de táticas e técnicas especiais para desempenhar, com excelência, as atividades de segurança de magistrados, dignitários, servidores e de eventos.

### **5) Objetivo específico**

Capacitar os participantes para elaborar o Plano de Segurança Orgânico (PSO) do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.



## **6) Carga horária**

30 horas aula.

## **7) Conteúdo programático:**

1. Introdução: Apresentação, Finalidade, Abrangência e Metodologia;
2. Definição de Termos;
3. Diagnóstico de Segurança: Estabelecimento de Contextos;
4. Identificação de Riscos: Questionário/Entrevista, Checklist, Matriz SWOT;
5. Análise dos Riscos: Análise Preliminar dos Riscos;
6. Avaliação dos Riscos: Matriz de Riscos;
7. Tratamento dos Riscos: Medidas Protetivas;
8. Plano de Contingências.
9. Oficina de elaboração de plano de segurança orgânica para o TRE - PI.

## **8) Programação das atividades**

DIA	ASSUNTO	LOCAL	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA
Seg	Plano de Segurança Orgânica Elaboração e Administração	TRE PI	08:00 as 17:00	8 h
Ter			08:00 as 17:00	8 h
Qua			08:00 as 17:00	8 h
Qui			08:00 as 15:00	6 h



## **9) Metodologia**

Apresentação do conteúdo programático através de aulas expositivas/dialogadas na modalidade presencial, com a utilização de recursos multimídia e apostila.

## **10) Currículo resumido do instrutor:**

**Adilson Cesar Moreira Pereira**  
Oficial R1 do Exército Brasileiro  
Graduado em Gestão de Segurança Pública  
Pós-graduado em Gestão de Segurança Corporativa

## **Leandro Almeida Damas de Oliveira**

Oficial da PMDF  
Graduado em Direito  
Graduado em Segurança e Ordem Pública  
Graduado em Ciências Policiais  
Pós Graduado em Segurança Pública e Cidadania

## **11) Investimento**

**R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por servidor.**

**Valor total para 1 (uma) turma R\$ 17.000,00**

### **No investimento estão inclusos:**

10 Certificados, apostilas, blocos, canetas e camisetas;

## **12) Observações**

- O Curso será exclusivo para servidores que serão designados pelo contratante, que se compromete a enviar um documento oficial com a relação dos nomes de todos os participantes;
- As aulas teóricas serão realizadas na sala de aula do TRE/PI;
- As despesas com café da manhã e almoço dos servidores são de responsabilidade do servidor;
- Todos os gastos com transporte aéreo, alimentação e hospedagem dos Instrutores são de responsabilidade da contratada (Tríade);
- Serão certificados os servidores que frequentarem, no mínimo, 80% da carga horária total do curso;



### **13) Dados da empresa para o pagamento**

**Razão Social:** A & S Cursos e Treinamentos em Segurança LTDA.

**CNPJ:** 09.449.367/0001-61

**Cadastro Fiscal / DF:** 07.501.007/001-10

**Dados bancários:** Banco do Santander / Agência 2269 / Conta Corrente 13001323-0

**Endereço:** CLN 108 Bloco A nº 68 Salas 211, 213, 215 e 216 Asa Norte, Brasília – DF CEP 70744-510

**Telefone(s):** (61) 3263-3731 - 99931-4170

**E-mail:** [triade@triadect.com.br](mailto:triade@triadect.com.br)

### **14) Validade da proposta**

90 (noventa) dias

Brasília-DF, 23 de agosto de 2019

*Sayonara Cristina de Araujo Pereira.*

**SAYONARA CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA**

**DIRETORA**